

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2020/2021

Técnico Especializado na categoria de Educador Social no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

Abertura de Concurso

Nos termos estabelecidos no **Decreto-Lei nº 132/2012**, com a redação dada pelo **Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março**, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2020/2021), na página da DGAE, para ocupação de **1 vaga de Técnico Especializado – Educador Social**, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gaia Nascente

Caraterização das funções: Educador Social

I - Caracterização das funções:

O(A) Técnico(a) na área da intervenção social a contratar, desempenhará funções no âmbito da intervenção social em contexto educativo, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções:

- a) Colaborar com os órgãos de administração e gestão do Agrupamento no âmbito dos apoios socioeducativos, bem como no planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola;
- b) Reduzir a conflitualidade, prevenindo situações de indisciplina e insucesso através da realização de planos de tutoria ajustados ao perfil dos alunos;
- c) Prevenir conflitos e comportamentos desajustados em sala de aula e nos restantes espaços escolares;
- d) Promover a autodisciplina, a postura e melhorar a concentração;
- e) Delinear planos/compromissos com os alunos e respetiva comunidade escolar, numa lógica para a resolução da indisciplina e para a superação das situações de retenção repetida;
- f) Aprofundar intervenções de carácter sócio comportamental, essenciais para o sucesso e inclusão educativos, centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal e no aprofundamento da relação entre a escola e família.

Para este processo a consulta e utilização da aplicação informática da D.G.A.E. e a consulta da página eletrónica do Agrupamento tem carácter obrigatório.

1. São adotados, para efeitos de seleção, os **critérios e subcritérios (e respetivas ponderações)** que se apresentam na referida aplicação da DGAE.
2. **O portefólio deve ser submetido para o email concursos.aegn@gmail.com até ao momento exato do fecho do horário na aplicação.**

3. **O NÃO CUMPRIMENTO DOS NÚMEROS ANTERIORES DETERMINA A EXCLUSÃO DO CONCURSO.**
4. O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:
- Flora Castanheira, que preside.
 - Paula Lobo - Vogal efetivo
 - Sandra Rodrigues - Vogal efetivo
 - Sónia Sousa- (suplente)
 - Paulo Almeida - (suplente)
5. **Motivos de exclusão do concurso**
- O não envio do portefólio dentro do prazo referido;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
 - A não apresentação à entrevista.
6. Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas dos concursos será feita em <http://gaianascente.ccems.pt/>

Requisitos Gerais de Admissão

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

- Licenciatura em Educação Social como habilitação mínima.**
- Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa **das habilitações e experiência profissional (no portefólio).**
- Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
 - O portefólio **não poderá exceder 15 páginas incluindo anexos, deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e email;**
 - Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
 - Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e comprovada;
 - Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
- Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel, telefone e/ou e-mail).

Critérios de Seleção

1. Número de anos de experiência profissional na área (Reportado a 31/08/2020) - Ponderação de 35%

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados

Itens de Avaliação	Nota
Sem experiência	1
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5

2. Avaliação de Portefólio - Ponderação de 30%

Habilitação Académica (10%)	Nota
Doutoramento	5
Mestrado	3
Licenciatura	1

Formação Profissional diretamente relacionada com a área (10%)	Nota
Ações de formação profissional mais de 250 horas	5
Ações de formação profissional entre 51 e 249 horas	3
Ações de formação profissional até 50 horas	1

Classificação Académica (5%)	Nota
Igual ou superior a 18	5
Igual ou maior que 14 e menor que 18	3
Igual ou maior que 10 e menor que 14	1

Conteúdo do Portefólio (5%)	Nota
Qualidade e pertinência	0 a 5

3. Entrevista de avaliação de competências - Ponderação de 35%

Sentido Crítico - Pretende-se avaliar a capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

Sentido crítico (15%)	Nota
Manifesta muito boa capacidade de análise crítica e argumentativa	5
Manifesta boa capacidade de análise crítica e argumentativa	3
Manifesta suficiente capacidade de análise crítica e argumentativa	1

Motivação - Pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura, e, por outro, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente a sua dedicação e empenho numa constante atualização. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

Motivação (10%)	Nota
Evidencia elevado envolvimento para o exercício de funções	5
Evidencia bom envolvimento para o exercício de funções	3
Evidencia suficiente envolvimento para o exercício de funções	1

Capacidade de planeamento da atividade a desenvolver - Pretende-se avaliar a forma como o candidato identifica e atua face a situações da função a exercer, bem como planeia e organiza o trabalho estabelecido. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

Capacidade de planeamento da atividade a desenvolver (10%)	Nota
Revela muito boa capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	5
Revela boa capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	3
Revela suficiente capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	1

Nos termos do nº 12 do art. 39º do DL 28/2017, de 15 de março, a seleção para a entrevista será feita por tranches de dez candidatos, de acordo com o número 1 e 2 dos “Critérios de Seleção”, até à satisfação das necessidades.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por email e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

É também publicitada a lista de ordenação em <http://gaianascente.ccems.pt/>

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª - candidato com melhor avaliação na entrevista;
- 2ª - candidato com melhor avaliação no portfólio;
- 3ª - candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.

12/10/2020

O Diretor,



(Rui VanZeller Campos)

